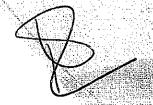


LISTA DE SELEÇÃO (OFÍCIO 35)

A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do(a) FACULDADE CNEC DE BENTO GONÇALVES, divulga a lista dos candidatos SELECIONADOS no processo seletivo para concessão de bolsa de Estudo para o periodo letivo de 2015/2°.

	### ################################	alter attraction de service de transport de la company de la company de la company de la company de la company La company de la company d	
Nº	Nome	Curso	Perfil do Candidato
1.	ADILSON BRAGA ENGROFF	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
2.	ALESSANDRA ELGERT	CIÊNCIAS <u>CONT</u> ÁBEIS	100%
3.	ALEXANDRE SKOREK	ADMINISTRAÇÃO	50%
4.	ALICE MILANI	ADMINISTRAÇÃO	100%
5.	ANA LÚCIA IRISÓ D'ARRIGO	ADMINISTRAÇÃO	100%
6.	ANDERSON LOPES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
7.	ANDREIA CARINE HERBET	TURISMO	50%
8.	BRUNA SILVESTRE CENCI	ADMINISTRAÇÃO	50%
9.	CARLA BARELLA DO PRADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
10.	CASSIANO GROSS BASSO	ADMINISTRAÇÃO	100%
11.	CLARICE FERREIRA VARGAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	100%
12.	CRISTIANE DA SILVA JUNGBLUT	ADMINISTRAÇÃO	50%
13.	FERNANDA MANARA	ENFERMÀGEM	100%
14.	GABRIELLA LONGHI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	. 100%
15.	GICELE DE OLIVEIRA FORTES	BIOMEDICINA	100%
16.	JÉSSICA CAZANATTO	BIOLOGIA	100%







17.	JOSIANE CAROLINE PAIM	ADMINISTRAÇÃO	100%
18.	JOVANA BINDER	BIOLOGIA	100%
19.	KÁDIJA BÁRBARA WALEZAK	ADMINISTRAÇÃO	100%
20.	KELLIMAR ZUANAZZI	BIOMEDICINA	100%
21.	KETLIN ANDERLE	BIOLOGIA	100%
22.	LEANDRO BENATTI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100%
23.	LIANE TOMASI DAL PIZZOL	ADMINISTRAÇÃO	100%
24.	MARCIA DA SILVA FLORES	FISIOTERAPIA	100%
25.	MORGANA BENINI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50%
26.	NATHALI MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	100%
27.	SAMARA LUZZI ZIBURSKI	ADMINISTRAÇÃO	100%
28.	VANESSA GARCIA DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%
29.	VINICIUS RICARDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	100%
30.	WILLIAM LEONARDO FORMENTINI	ADMINISTRAÇÃO	50%

Importante:

1. O(a) candidato(a) ou seu representante legal é o responsavel pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matriculas da unidade educacional devendo apresentar-se a secretaria escolar/acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e de Fornecimento de Material Didático, se for o caso.

2. Caso o(a) candidato(a) ou seu representante legal não efetive a matricula na forma e prazo estabelecido pela Unidade Educacional, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasilia/DF, 12/08/2015.

Assinatury do(a) Diretor(a)

